

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 09 de março, de 2023

EDIÇÃO 1.054/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA REVOGADA

PORTARIA N.º 001/2023

de suas atribuições legais:

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso

RESOLVE:

Convocar a servidora Senhora **LUZIANE PERPÉTUA DA MATA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo para apresentar-se à Departamento de Recursos Humanos para tratar de assuntos inerentes ao seu retorno às atividades administrativas junto ao Poder Executivo.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PORTARIA N° 075/2023

SÚMULA: Revoga as Portarias 001/2023 e 059/2023 e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1.715/2013, artigo 117 § 3º, o qual estabelece que "A licença somente poderá ser interrompida por motivo de calamidade pública, completada a fruição tão logo cesse a causa da interrupção".

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar integralmente as Portarias 001/2023 e 059/2023, em estrito cumprimento ao artigo 117 § 3º da Lei 1.715/2013 (ESPM).

Art. 2º. Em razão da revogação das Portarias descritas no Art. 1º, fica concedida a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, nos termos do Art. 117, caput e § 1º, 2º, da Lei 1.715/2013 a servidora **LUZIANE PERPÉTUA DA MATA FERREIRA**, inscrita no CPF: 039.495.279-07 e RG: 7.275.650-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Determine-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com as devidas anotações necessárias, bem como com a apuração dos dias de trabalho cumpridos pela servidora e lançando-os para pagamento em folha.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

